



PORTARIA N. 308/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 138º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 31/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/04/23, ano XVIII, edição nº 4.286, pag. 213-214.


Assinatura/Carimbo

“NOMEIA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 002/2023, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA GENY RODRIGUES BRITO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 10475133, emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 056.161.881-07, aprovada no Processo Seletivo 002/2023, convocada pelo Decreto N. 1.145, de 24 de março de 2023 para ocupar o cargo de **PROFESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, a ser lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 28 de março de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 31 de março de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 51. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 52. As penalidades disciplinares serão aplicadas pelo Prefeito Municipal ou pela autoridade por ele designada para julgamento dos processos administrativos que envolvam servidores municipais.

Art. 53. A ação disciplinar prescreverá.

I – em 02 (dois) anos, quanto às infrações puníveis com demissão;

II – em um ano, quanto à suspensão;

III – em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º. O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 3º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

CAPÍTULO VIII

Da alteração do Regimento

Art. 54. Este Regimento poderá ser alterado parcialmente ou totalmente, através de proposta expressa apresentada por qualquer membro do Conselho e encaminhada por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião que deverá apreciá-la.

Art. 55. As alterações Regimentais serão apreciadas em reuniões extraordinárias convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem o voto favorável de 2/3 (dois terços) do Conselho.

Parágrafo único: As alterações Regimentais aprovadas serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para formalização legal.

CAPÍTULO IX

Das disposições Finais

Art. 56. Os casos omissos e as dúvidas sucintas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pela maioria simples dos membros do Conselho.

Art. 57. O Regimento Interno foi alterado e aprovado em Reunião Ordinária em 29 de março de 2023.

Art. 58. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 (trinta) de março de 2023, revogando-se as normas do Regimento Interno anterior e as demais disposições em contrário.

Luiz Ricardo de Souza

Presidente do CMDCA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 121/2021.

DO OBJETO: Parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio - APAE.

DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência Contratual e Aumento de Valor.

DA VIGÊNCIA: Passando a Vigência deste Contrato a ser de 28/01/2023 a 27/01/2024.

DO VALOR: Passando o Valor Mensal de R\$ 20.500,00 para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DE JÚLIO - APAE, CNPJ/MF N° 08.471.192/0001-88 / CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 25/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 25/2023, Unilateral apartir de 20.03.2023.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE/ BRUNA SILVA DE LIMA/ RESCINDIDA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 315/2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: obra de adequação e recuperação de estrada vicinal não pavimentada, denominada Linha Cabaçu.

DO PRAZO: Prorrogação no prazo de execução para mais 90 (sessenta) dias, expirando em 14/05/2023 a 13/08/2023.

ASSINAM:– MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT / CONTRATANTE, e a empresa Construtora Campesatto Ltda CNPJ: 03.722.632/0001-57/CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 301/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 301/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. ROSIMERI APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 012.538.001-11, aprovada no Processo Seletivo n.001/2021 para o cargo de **PROFESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, lotada na Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 27 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 308/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 308/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 002/2023, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA GENY RODRIGUES BRITO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 10475133, emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 056.161.881-07, aprovada no Processo Seletivo 002/2023, convocada pelo Decreto N. 1.145, de 24 de março de 2023 para ocupar o cargo de **PROFESSORA** com **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, a ser lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 28 de março de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 31 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 309/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA N. 309/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 002/2023, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ROSALINA ALVES BARRETO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1307504, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 006.646.671-71, aprovada no Processo Seletivo 002/2023, convocada pelo Decreto N. 1.145, de 24 de março de 2023 para ocupar o cargo de **PROFESSORA** com **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, a ser lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 28 de março de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 31 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 306/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA N. 306/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 002/2023, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, constante da Lei Municipal n. 1.341, de 23 de janeiro de 2023, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ROSIMERI APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 18224679, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 012.538.001-11, aprovada no Processo Seletivo 002/2023, convocada pelo Decreto N. 1.146, de 27 de março de 2023 para ocupar o cargo de **PROFESSORA** com **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, a ser lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 28 de março de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 31 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 310/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA N. 310/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 002/2023, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.